

Este pedido poderá ser enviado por email, correio ou fax para os contactos indicados no final da página. Recebida a declaração de denúncia, a Ar confirmará no prazo de 5 dias úteis à sua recepção. Caso a denúncia não cumpra não cumpra os requisitos, será solicitado ao cliente, no prazo de 3 dias úteis, o envio da informação ou documentação em falta. O Cliente tem o prazo de 10 dias úteis para enviar a informação solicitada. Em caso de incumprimento, a declaração de denúncia considerar-se-á caducada.

DECLARAÇÃO DE DENÚNCIA

À Ar Telecom – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.

De (nome titular do contrato): _____

NIF: _____

Nº de conta: _____

Telefone de contacto: _____

Ex.mos senhores,,

Venho por este meio solicitar, de acordo com as condições de adesão ao serviço, a cessação total/parcial* do(s) contrato(s) celebrado(s) com a Ar Telecom, relativo(s) aos seguintes serviços.

Declaro igualmente, ter conhecimento dos encargos decorrentes que me serão aplicados devido à cessação do contrato, nomeadamente os valores vencidos e vincendos acordados nas Condições Gerais da Prestação do Serviço, nomeadamente a título de rescisão antecipada.

_____, ____/____/____

(assinatura(s) conforme documento de identificação, no caso de pessoa coletiva carimbar)

Notas: Sem prejuízo de condições particulares acordadas entre o Cliente e a Ar, as condições gerais de prestação de serviço constam em: www.ar.pt/documentacao e indicam as regras genéricas relativas aos encargos decorrentes da cessação de um contrato, nomeadamente:

A denúncia efetuada pelo Cliente ou por um seu representante com poderes para o efeito, deverá ser acompanhada dos documentos necessários para a confirmação da identificação do assinante, ou em caso de representação, da identificação e dos poderes do representante.

Na falta de indicação pelo assinante do(s) serviços abrangido(s) pela sua declaração de denúncia, esta considera-se validamente efetuada em relação à totalidade dos serviços contratados.

A denúncia não isenta o Cliente do pagamento dos valores vencidos ou vincendos acordados no contrato, nomeadamente a título de rescisão antecipada.

A denúncia deverá ser formalizada por via eletrónica ou postal, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para a cessação da vigência do(s) serviço(s) ou do contrato.

Recebida a declaração de denúncia, a Ar confirmará no prazo de 5 dias úteis à sua recepção. Caso a denúncia não cumpra não cumpra os requisitos, será solicitado ao cliente, no prazo de 3 dias úteis, o envio da informação ou documentação em falta. O Cliente tem o prazo de 10 dias úteis para enviar a informação solicitada. Em caso de incumprimento, a declaração de denúncia considerar-se-á caducada.

A presente declaração de denúncia segue a deliberação do conselho de administração da ANACOM, relativa aos procedimentos exigíveis para cessação dos contratos, por iniciativa dos assinantes, de 9 de março de 2012.